

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°007/2025**

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 E DECRETO Nº 12.343/2024

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 21/01/2025.

**Data do início do recebimento de propostas:** 22/01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 24/01/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [pot\\_licitecont@outlook.com](mailto:pot_licitecont@outlook.com), ou entregues vias originais no setor de licitações deste município, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação	DIA 24/01/2025, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	<a href="mailto:pot_licitecont@outlook.com">pot_licitecont@outlook.com</a>

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação Nº007/2025**, a contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2023 – Desenvolvimento das Ações da Unidade de Saúde

2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde

2026- Desenvolvimento das Ações Ambulatoriais e Hospitalares

3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500.1002, 1600.0000

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [pot\\_licitecont@outlook.com](mailto:pot_licitecont@outlook.com), preferencialmente fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/01/2025 às 13:00h.

**4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

- b) Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Regularidade** para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade** junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa** de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa** de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa** de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) Proposta de Preço/Cotação:**
- j) A Proposta de preço** deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço** que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

#### **5. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente de Contratação

## Dispensa de Licitação nº007/2025

**ANEXO I**  
**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº 14.133/2021**  
**DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Os medicamentos a serem adquiridos deverão obedecer às especificações detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT.
1	Dipirona Gotas frasco 10 ml	frasco	500
2	Dipirona 500 mg comprimido cx\100	unidade	2000
3	Dipirona 1G cx\ 10 unidades	caixa	40
4	Paracetamol 200mg/ml fr 10ml	frasco	500
5	Paracetamol 500mg cx\500 comp	unidade	2000
6	Paracetamol 750mg cx\500 comp	unidade	2000
7	Ibuprofeno 50mg gotas frasco 30ml	frasco	100
8	Ibuprofeno 100mg gotas frasco 20ml	frasco	100
9	Ibuprofeno 600 mg cx\20 comprimido	caixa	100
10	Nimesulida 100mg cx\12 comprimido	caixa	100
11	Prednisona 20mg cx\10 comprimido	caixa	30
12	Prednisona 05mg cx\10 comprimido	caixa	30
13	Prednisona 3mg/ml xarope	frasco	30
14	Pantoprazol 40mg cx\30 comprimido	caixa	30
15	Omeprazol 20mg cx\56 comprimido	caixa	30
16	Losartana 50 mg cx\500 comprimido	unidade	10020
17	Hidroclorotiazida 25mg cx\500 comp	caixa	20
18	Metformina 850mg cx\500 comp	caixa	10
19	metformina 500mg cx\500 comp	caixa	10
20	Glibenclamida 5 mg cx\450 comp	caixa	11
21	Glicazida 30mg cx\30 comprimido	caixa	30
22	Anlodipino 05 mg cx\500 comp	caixa	10
23	Anlodipino 10 mg cx\500 comp	caixa	10
24	Flat Enema frasco 130 ml	frasco	20
25	Dexclorfeniramina 2mg/ml xarope	frasco	30
26	dexclorfeniramina 2mg cx\20 comp	caixa	50
27	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml xarope	frasco	20
28	Cloridrato de Ambroxol 30mg/ml xarope	frasco	50
29	Cloridrato de Ambroxol 15mg/ml xarope	frasco	50
30	Amoxicilina 250mg suspensão	frasco	100
31	Amoxicilina 500mg cx\ 500 compri	caixa	10
32	Amoxicilina\ clavulonato 250mg suspensão	frasco	20
33	Amoxicilina\ clavulonato 500\125 mg	caixa	20
34	Cefalexina 250mg suspensão	frasco	20
35	cefalexina 500 mg cx\500 compri	unidade	5000
36	Sulfametoxazol+trimetoprina 200mg+40mg\5 ml suspensão	frasco	100
37	Sulfametoxazol+trimetoprina 400mg+80mg cx\20 comprimido	caixa	100
38	Sulfametoxazol+trimetoprina 800mg+160mg cx\20 comprimido	unidade	1000
39	Simeticona 75mg/ml frasco 15 ml	frasco	100
40	simeticona 40mg cx\20 comprimido	caixa	50

41	simeticona 125mg cx\10 comprimido	caixa	50
42	Desloratadina 0,5 mg/ml xarope	unidade	50
43	desloratadina 10 mg cx\20 compr	caixa	25
44	Acetilcisteína 200mg\env cx\16 saches	caixa	15
45	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	frasco	50
46	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	frasco	50
47	Loratadina 1mg/ml xarope	frasco	50
48	Loratadina 10mg cx c\360 comprimido	caixa	2
49	Ondansetrona 4 mg cx\10 comprimido	caixa	20
50	Albendazol 200mg/ml frasco 10ml	frasco	100
51	Albendazol 400mg cx\500 comprimi	caixa	04
52	Metronidazol 250mg cx\20 compri	caixa	50
53	metronidazol creme vaginal	unidade	100
54	Nistatina creme vaginal	unidade	100
55	Ciprofloxacino 500mg cx\500 compri	caixa	04
56	Norfloxacino 400mg cx\14 compri	caixa	50
57	Sinvastatina 20mg cx\300 compri	caixa	10
58	Lindocaina gel	caixa	20
59	Monocordil 20 mg cx\30 compr	caixa	20
60	Isordil sublingual 5mg	caixa	20

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de medicamentos é necessário para garantir o atendimento contínuo e de qualidade aos pacientes, suprimindo as demandas do Hospital e unidades de saúde do Município de Potiraguá, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e protocolos clínicos vigentes. Todavia, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo desse produto, evitando paralisações ou prejuízo.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) O fornecimento dos produtos, objeto deste Termo, deverá ser diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega de forma parcelada, na sede do município de Potiraguá/BA, conforme solicitação da secretaria de saúde;
- b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a aquisição deste produto será até 31 de março de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



- a) A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos produtos/serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 21 de janeiro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
**Agente De Contratação**

Razão social: \_\_\_\_\_  
 N° do CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

## Dispensa de Licitação nº007/2025

### ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto 12.343/2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de medicamentos, destinado para a secretaria de Saúde do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	Dipirona Gotas frasco 10 ml	frasco	500	-	-
2	Dipirona 500 mg comprimido cx\100	unidade	2000	-	-
3	Dipirona 1G cx\ 10 unidades	caixa	40	-	-
4	Paracetamol 200mg/ml fr 10ml	frasco	500	-	-
5	Paracetamol 500mg cx\500 comp	unidade	2000	-	-
6	Paracetamol 750mg cx\500 comp	unidade	2000	-	-
7	Ibuprofeno 50mg gotas frasco 30ml	frasco	100	-	-
8	Ibuprofeno 100mg gotas frasco 20ml	frasco	100	-	-
9	Ibuprofeno 600 mg cx\20 comprimido	caixa	100	-	-
10	Nimesulida 100mg cx\12 comprimido	caixa	100	-	-
11	Prednisona 20mg cx\10 comprimido	caixa	30	-	-
12	Prednisona 05mg cx\10 comprimido	caixa	30	-	-
13	Prednisona 3mg/ml xarope	frasco	30	-	-
14	Pantoprazol 40mg cx\30 comprimido	caixa	30	-	-
15	Omeprazol 20mg cx\56 comprimido	caixa	30	-	-
16	Losartana 50 mg cx\500 comprimido	unidade	10020	-	-
17	Hidroclorotiazida 25mg cx\500 comp	caixa	20	-	-
18	Metformina 850mg cx\500 comp	caixa	10	-	-
19	metformina 500mg cx\500 comp	caixa	10	-	-
20	Glibenclamida 5 mg cx\450 comp	caixa	11	-	-
21	Glicazida 30mg cx\30 comprimido	caixa	30	-	-
22	Anlodipino 05 mg cx\500 comp	caixa	10	-	-
23	Anlodipino 10 mg cx\500 comp	caixa	10	-	-
24	Flat Enema frasco 130 ml	frasco	20	-	-
25	Dexclorfeniramina 2mg/ml xarope	frasco	30	-	-
26	dexclorfeniramina 2mg cx\20 comp	caixa	50	-	-
27	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml xarope	frasco	20	-	-
28	Cloridrato de Ambroxol 30mg/ml xarope	frasco	50	-	-
29	Cloridrato de Ambroxol 15mg/ml xarope	frasco	50	-	-
30	Amoxicilina 250mg suspensão	frasco	100	-	-
31	Amoxicilina 500mg cx\ 500 comprimi	caixa	10	-	-
32	Amoxicilina\ clavulonato 250mg suspensão	frasco	20	-	-
33	Amoxicilina\ clavulonato 500\125 mg	caixa	20	-	-
34	Cefalexina 250mg suspensão	frasco	20	-	-
35	cefalexina 500 mg cx\500 compri	unidade	5000	-	-
36	Sulfametoxazol+trimetoprina 200mg+40mg\5 ml suspensão	frasco	100	-	-
37	Sulfametoxazol+trimetoprina 400mg+80mg cx\20	caixa	100	-	-
38	Sulfametoxazol+trimetoprina 800mg+160mg cx\20	unidade	1000	-	-
39	Simeticona 75mg/ml frasco 15 ml	frasco	100	-	-
40	simeticona 40mg cx\20 comprimido	caixa	50	-	-
41	simeticona 125mg cx\10 comprimido	caixa	50	-	-
42	Desloratadina 0.5 mg/ml xarope	unidade	50	-	-
43	desloratadina 10 mg cx\20 compr	caixa	25	-	-
44	Acetilcisteína 200mg\env cx\16 saches	caixa	15	-	-



45	Acetilcisteína 40mg/ml xarope	frasco	50	-	-
46	Acetilcisteína 20mg/ml xarope	frasco	50	-	-
47	Loratadina 1mg/ml xarope	frasco	50	-	-
48	Loratadina 10mg cx c/360 comprimido	caixa	2	-	-
49	Ondansetrona 4 mg cx10 comprimido	caixa	20	-	-
50	Albendazol 200mg/ml frasco 10ml	frasco	100	-	-
51	Albendazol 400mg cx1500 compri	caixa	04	-	-
52	Metronidazol 250mg cx120 compri	caixa	50	-	-
53	metronidazol creme vaginal	unidade	100	-	-
54	Nistatina creme vaginal	unidade	100	-	-
55	Ciprofloxacino 500mg cx1500 compri	caixa	04	-	-
56	Norfloxacino 400mg cx14 compri	caixa	50	-	-
57	Sinvastatina 20mg cx300 compri	caixa	10	-	-
58	Lidocaina gel	caixa	20	-	-
59	Monocordil 20 mg cx30 compri	caixa	20	-	-
60	Isordil sublingual 5mg	caixa	20	-	-
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>

Valida da proposta: 60 dias.

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.**

Potiraguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houve